PUBLICADO EM
03 / 12 / 2010 no jornal
Bol. 24 nº 249

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2010

Súmula: Referenda pagamento administrativo decorrente de indenização por danos materiais, causados por deslocamento de bloquete, pavimentação de Rua desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda pagamento administrativo no valor de R$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais), com o objetivo de ressarcir os Senhores Alceu dos Santos Filho e Hilda Fanha Carneiro dos Santos, referente à indenização por danos materiais, causados por deslocamento de bloquete/pavimentação da Rua Heráclio Mendes de Camargo, Vila Santa Cruz, nesta Cidade, conforme Processo Administrativo nº 11057/2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1º de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente